



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/197/2023

PRC/328/2022

PMC/8802/2022

PREGÃO Nº PMC/191/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Elisângela Pereira da Fonseca Lopes, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.386.298/0001-31, sediado na Rua Guilherme Exmer, nº 415, Térreo, Bairro São José, em Ivoti/RS, CEP: 93.900.000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. André Elias Stolben Schilling, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1064656414 expedida pela SSP/DI RS e CPF nº 746.774.380.72, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/267/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de 60 bolas de handebol, que correspondem a 14,48% do valor do Contrato nº PMC/197/2023.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 10.582,20 (dez mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Educação	14.03.12.361.0029.2128.339030
	14.03.12.361.0029.2128.449052



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 22 de abril de 2024.

ELISANGELA PEREIRA DA
FONSECA
LOPES:77319710668

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

Assinado de forma digital por
ELISANGELA PEREIRA DA FONSECA
LOPES:77319710668
Dados: 2024.04.22 16:50:53 -03'00'

ANDRE ELIAS STOLBEN
SCHILLING:746774380
72

André Elias Stolben Schilling
PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS EIRELI

Assinado de forma digital por
ANDRE ELIAS STOLBEN
SCHILLING:74677438072
Dados: 2024.05.03 10:33:09
-03'00'

TESTEMUNHAS: 1.

2.